



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Auditoria 0064/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INTERESSADO:	Gilberto Figueiredo Secretário de Estado de Saúde
C/ CÓPIA:	Unidade Setorial de Controle Interno
ASSUNTO:	Análise da execução de contratos cujo objeto era a aquisição emergencial de medicamentos da rede básica relacionados à COVID-19.

Relatório de auditoria acerca da execução dos Contratos nº 186/2020/SES/MT, Contrato nº 202/2020/SES/MT e Contrato nº 208/2020/SES/MT. O escopo do trabalho envolve a análise do prazo de entrega, processo de distribuição dos medicamentos e controle da validade de estoques.

Cuiabá - MT
Dezembro/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. ANÁLISE TÉCNICA**
 - 2.1. Prazo para entrega dos medicamentos**
 - 2.2. Controle de distribuição de medicamentos**
 - 2.3. Validade dos medicamentos**
- 3. CONCLUSÃO**



1 INTRODUÇÃO

1. A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).
2. O Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020, no mesmo sentido, estabelece as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, entre elas, a autorização para a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, consoante o disposto no art. 4º, caput, do citado Decreto.
3. Nesse contexto, em cumprimento à missão institucional da Controladoria Geral do Estado, foi emitida a Ordem de Serviço nº 0106/2020, da lavra do Secretário Controlador-Geral, para realizar acompanhamento simultâneo das contratações decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), em atendimento à determinação do Gabinete de Situação, instituído pelo Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020.
4. O objetivo deste relatório é apresentar a análise sobre a regularidade da execução dos contratos emergenciais de fornecimento de medicamentos da Rede Básica de Saúde relacionados à Covid-19 firmados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MT).
5. Os objetos de análise do presente trabalho são: Contrato nº 186/2020/SES/MT (Processo nº 337377/2020), Contrato nº 202/2020/SES/MT (Processo nº 309132/2020) e Contrato nº 208/2020/SES/MT (Processo nº 264548/2020).
6. As questões de auditoria formuladas para o trabalho foram: a) O prazo contratual para entrega dos medicamentos está sendo cumprido?; b) A quantidade de medicamentos distribuídas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MT), prevista no sistema Hórus, corresponde à quantidade recebida pelos municípios?; c) Os medicamentos têm validade igual ou superior a 18 (dezoito) meses ou a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade no momento da entrega?
7. A metodologia do trabalho baseou-se em análise documental para coletar evidências suficientes quanto à conformidade da execução contratual aos dispositivos contratuais e legais.



2 ANÁLISE TÉCNICA

2.1 PRAZO PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

8. Nos termos da Cláusula Quinta dos contratos, as empresas contratadas deverão entregar os medicamentos conforme especificações, iniciando a entrega em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, podendo realizar a entrega em até 4 (quatro) parcelas com intervalos de no máximo 10 dias entre elas.

9. Nos processos analisados, não se identificou documentação probatória quanto a data de recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento pela empresa contratada. Essa circunstância impossibilita que se avalie a obediência ao prazo de entrega contratual. Por consequência, caso as empresas contratadas descumpram o prazo de entrega, as áreas de gestão e fiscalização de contratos da SES/MT terão maior dificuldade na instrução processual para evidenciar descumprimentos contratuais.

10. A condição descrita é evidenciada pela ausência de ordem de fornecimento no Pnº 264548/2020 e ausência de acuse de recebimento pelas empresas contratadas nos Pnº 337377/2020 e 309132/2020. Quanto às notas de empenho, em nenhum dos processos analisados consta o recebimento pelas empresas contratadas desse documento.

2.2 CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

11. Os medicamentos adquiridos por meio dos Contratos nº186/2020, 202/2020 e 208/2020 foram distribuídos na sede da Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF. Os municípios beneficiados encaminharam autorização prévia para SES/MT indicando o servidor responsável pela retirada e transporte dos medicamentos. Durante a entrega dos medicamentos, o servidor autorizado assina termo de responsabilidade e apresenta documento de identificação. Em seguida, transfere-se a carga dos medicamentos e é feito o registro da movimentação no sistema Hórus, sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica que permite o controle e distribuição dos medicamentos disponíveis no Sistema Único de Saúde - SUS.

12. Inspeccionaram-se as autorizações emitidas pelas prefeituras, os termos de responsabilidade e os registros de distribuição da SES/MT (registros realizados no Hórus) a fim de obter evidência apropriada e suficiente quanto à efetividade operacional dos controles de distribuição de medicamentos.

13. O teste de controle foi aplicado em uma amostra do objeto selecionado. O critério adotado para composição da amostra foi a materialidade. Dessa forma, privilegiaram-se os



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

municípios destinatários da maior quantidade de medicamentos. Após a identificação dos municípios que receberam a maior quantidade de medicamentos, estratificou-se a análise por contrato. A estratificação por contrato evita que conclusões relacionadas a problemas de execução com uma empresa contratada em particular sejam generalizadas para os demais contratos.

14. Adotando-se esses procedimentos, de um total de 13.595.490 (treze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) comprimidos adquiridos entre todos os municípios de Mato Grosso, o teste de controle foi aplicado em uma amostra composta por 1.068.243 (um milhão, sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e três) comprimidos distribuídos para 5 (cinco) municípios beneficiados com os medicamentos dos Contratos nº 186/2020, 202/2020 e 208/2020, quais sejam: Cáceres, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Várzea Grande. O detalhamento da distribuição da amostra é feito no quadro abaixo:

Quadro n.º 1 – Demonstração da composição da amostra

Contrato	Universo (comprimidos)	Amostra (comprimidos)	%
186/2020	10.453.380	652.660	6,24
202/2020	1.742.100	240.271	13,79
208/2020	1.400.000	175.312	12,52
Total	13.595.490	1.068.243	7,85

Fonte: Contratos n.º 186/2020, 202/2020, 208/2020 e relatório de entrada e saída de medicamentos do sistema Hórus

15. Os registros de distribuição de medicamentos constantes no sistema Hórus estão baseados em documentação probatória suficiente de recebimento pelos municípios, segundo as evidências obtidas durante o teste de controle.

16. Ressalvam-se, no entanto, as seguintes fragilidades no sistema de controle de distribuição: a) medicamentos recebidos por pessoa diferente daquela autorizada, b) indicação incorreta da classificação dos medicamentos na autorização para retirada (autorizações de retirada refere-se a componente especializada e judicial ao invés de indicar componente básico).

17. O recebimento por pessoa diferente da autorizada pode ser evidenciado nas seguintes autorizações de retirada: SMS de Cáceres (Dipirona 500 MG, Lote 068120) e SMS de Tangará da Serra (Ivermectina 6 MG, Lote 67259).



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Quadro n.º 2 – Indicação dos lotes analisados

Contrato	Município	Medicamento	Lote analisado	Quantidade
186/2020	SMS Tangará da Serra	Dipirona 500 MG comprimido	067420	71.580
186/2020	SMS Várzea Grande	Dipirona 500 MG comprimido	067420	180.360
186/2020	SMS Rondonópolis	Dipirona 500 MG comprimido	067520	62.140
186/2020	SMS Rondonópolis	Dipirona 500 MG comprimido	067620	98.270
186/2020	SMS Sinop	Dipirona 500 MG comprimido	067520	98.660
186/2020	SMS Cáceres	Dipirona 500 MG comprimido	067720	65.200
186/2020	SMS Cáceres	Dipirona 500 MG comprimido	068120	76.450
Total				652.660
202/2020	SMS Sinop	Azitromicina 500 MG	002171	36.984
202/2020	SMS Tangará da Serra	Azitromicina 500 MG	002171	32.679
202/2020	SMS Várzea Grande	Azitromicina 500 MG	002171	89.763
202/2020	SMS Rondonópolis	Azitromicina 500 MG	002173	73.230
202/2020	SMS Sinop	Azitromicina 500 MG	002173	8.055
Total				240.711
208/2020	SMS de Cáceres	Ivermectina 6 MG	055348	26.428
208/2020	SMS de Sinop	Ivermectina 6 MG	055348	40.040
208/2020	SMS Tangará da Serra	Ivermectina 6 MG	055348	29.052
208/2020	SMS de Várzea Grande	Ivermectina 6 MG	055348	79.792
Total				175.312

Fonte: Contratos n.º 186/2020, 202/2020, 208/2020 e relatório de entrada e saída de medicamentos do sistema Hórus

2.3 VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

18. Os medicamentos com data de fabricação menor que 18 (dezoito) meses deverão ser recebidos na Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF com, pelo menos, 75% do prazo de validade, nos termos da cláusula quinta dos contratos.

19. Utilizando-se o sistema Hórus foi possível verificar o prazo de validade de todos os medicamentos recebimentos pela Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF. Os medicamentos possuem prazo de validade até 2022, e, assim, estão em conformidade com as disposições contratuais, o que pode ser evidenciado por meio dos espelhos de consulta a seguir:



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Figura n.º 1 – Espelho de consulta: DIPIRONA 500 MG – SMS Tangará da Serra

Destino: SMS DE TANGARA DA SERRA									
Nº: 11111348	Data: 11/08/2020								
BR0267203U0042	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	46520	30/06/2022	62.250	62.250	0,1150000	7.158,75
						Total :	62.250		7.158,75
Nº: 11224960	Data: 25/08/2020								
BR0267203U0042	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	057520	27/07/2022	77.820	77.820	0,1150000	8.949,30
						Total :	77.820		8.949,30
Nº: 11473804	Data: 23/09/2020								
BR0267203U0042	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	67420	25/08/2022	71.580	71.580	0,1150000	8.231,70
						Total :	71.580		8.231,70
Nº: 11679218	Data: 20/10/2020								
BR0267203U0042	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	079920	01/10/2022	84.030	84.030	0,1150000	9.663,45
						Total :	84.030		9.663,45

Fonte: Relatório de saída de medicamentos do Sistema Hórus. Consulta realizada em 21/10/2020.

Figura n.º 2 – Espelho de consulta: IVERMECTINA 6 MG – SMS Cáceres

Destino: SMS DE CACERES CEAF/CBAF/CESAF SES-MT									
Nº: 11111444	Data: 11/08/2020								
BR0273328U0042	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	55348	30/06/2022	26.428	26.428	2,0500000	54.177,40
						Total :	26.428		54.177,40
Nº: 11678513	Data: 20/10/2020								
BR0273328U0042	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	55727	31/07/2022	7.544	7.544	2,0500000	15.465,20
						Total :	7.544		15.465,20

Fonte: Relatório de saída de medicamentos do Sistema Hórus. Consulta realizada em 21/10/2020.

Figura n.º 3 – Espelho de consulta: AZITROMICINA 500 MG – SMS Alta Floresta

Destino: SMS DE ALTA FLORESTA CEAF/CBAF/CESAF SES-MT									
Nº: 11224584	Data: 25/08/2020								
BR0267140U0042	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	COMP.	EMS	1V1243	30/07/2022	1.812	1.812	6,6666667	12.080,00
						Total :	1.812		12.080,00
Nº: 11473625	Data: 23/09/2020								
BR0267140U0042	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	COMP.	MEDQUIMICA	002173	30/07/2022	16.311	16.311	1,9500000	31.806,45
						Total :	16.311		31.806,45
Nº: 11678065	Data: 19/10/2020								
BR0267140U0042	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	COMP.	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	2017419	30/08/2022	5.175	5.175	1,9500000	10.091,25
						Total :	5.175		10.091,25

Fonte: Relatório de saída de medicamentos do Sistema Hórus. Consulta realizada em 21/10/2020.

3 CONCLUSÃO

20. Pelo exposto, foi possível constatar que os controles de distribuição de medicamentos e de recebimento são suficientes para mitigar os riscos de perecimento de medicamentos e de extravio. Ressalva-se, no entanto, que a entrega a servidor não autorizado previamente, ainda que mediante assinatura de termo de recebimento, reduz a eficácia do controle implantado.

21. Quanto aos controles de fiscalização do contrato, identificou-se uma fragilidade quanto ao controle do prazo de entrega dos medicamentos. A ausência de comprovação do



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho pelo fornecedor impossibilita que a gestão e fiscalização contratual acompanhem e, caso necessário, responsabilizem a empresa contratada por atrasos.

À apreciação superior.

Cuiabá, 1 de Dezembro de 2020

Aucymare Beatriz Josetti Guimarães
Auditora do Estado

Marcelo Henrique da Silva Soares
Auditor do Estado

Joelcio Caires da Silva Ormond
Superintendente de Auditoria